

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFª MARIA DE LOURDES PELIZARO

R: Jerônimo Guido Menezes, 1166 Jardim Aeroporto

TELEFONE (16) 3701-9799

E-MAIL: emebantonionanoeldepaula@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0080/2021

PROCESSO:2021037747

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: JANEIRO 2023 - Final: DEZEMBRO 2023

A- FICHA CADASTRAL

1. CADASTRO OSC

NOME: APM da EMEI Professora Maria de Lourdes Pelizaro

CNPJ: 10.958.134/0001-73

ENDEREÇO COMPLETO: R: Jerônimo Guido Menezes, 1166 Jardim Aeroporto

TELEFONES: (16) 3701 - 9799

E-MAIL: emebantonionanoeldepaula@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Angélica Aparecida Careta Ferreira

CPF: 365.988.818/46

RG: 34.032.075-8

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1977

CARGO OU FUNÇÃO: : Inspetora de alunos

DURAÇÃO DO MANDATO: 05/10/2023 à 03/03/2025

ENDEREÇO COMPLETO: R: José Maria Medeiros, 5880 - Santa Terezinha

TELEFONES: : (16) 99174 - 2833

E-MAIL: [angelica.ferreira652@gmail.com](mailto:angelica.ferreira652@gmail.com)

### 3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

Com base no "Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres" das escolas municipais de Franca, a Associação de Pais e Mestres, constituída na forma de associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sujeita-se às disposições do Código Civil.

De acordo com a Seção II deste Estatuto, Art. 3º, a APM, se constitui como entidade com objetivos sociais e educativos e tem por finalidade ser instrumento de participação da comunidade na escola, bem como colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno e na integração da família, escola e comunidade, sendo-lhe vedada a adoção de caráter político, racial ou religioso.

Para a consecução de seus fins, conforme o Art. 4º do Estatuto, a APM propõe-se a:

- I - colaborar com a direção da escola para atingir seus objetivos educacionais;
- II - representar, perante a escola, as aspirações da comunidade e dos responsáveis legais pelos alunos;
- III - celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas e receber contribuições financeiras voltadas à melhoria da infraestrutura e das ações pedagógicas da unidade escolar, sempre com o propósito de assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, observadas as normas legais aplicáveis;
- IV - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola, provendo condições que permitam, observadas as normas legais aplicáveis:
  - a) a melhoria do ensino;
  - b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas socioeconômica e de saúde;
  - c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações escolares;
  - d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de professores, alunos e seus responsáveis legais.
- V - favorecer o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando:
  - a) aos responsáveis legais, que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
  - b) aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional.
- VI - administrar, direta ou indiretamente, nos termos da lei, a cantina escolar.

Por fim, levando em conta o Art. 5º deste instrumento, as atividades decorrentes dos objetivos especificados no artigo acima deverão estar previstas em Plano de Aplicação Financeira elaborado pela APM e articulado ao Plano de Gestão da unidade escolar.

### A- DESCRIÇÃO DO PROJETO

## **1. JUSTIFICATIVA**

A elaboração do Plano de Trabalho para a utilização dos recursos recebidos por meio do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, justifica-se para garantirmos nos espaços escolares a Gestão Democrática que é um princípio definido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN (1996) e nos Planos de Educação.

Na gestão democrática pressupõe-se o envolvimento e a participação de todos para a reflexão, a discussão, o planejamento, o encaminhamento e a avaliação das fragilidades do cotidiano escolar. Dessa maneira, a comunidade escolar, por meio do diálogo, do respeito da autonomia e dos acordos coletivos, tem subsídios para que possa traçar os rumos a serem seguidos em suas tomadas de decisão.

De modo concreto, a garantia desse processo de gestão democrática envolve a mobilização do tripé escola-família-comunidade, com efetivo engajamento de todos no cotidiano escolar.

Este Plano de trabalho foi elaborado pela Diretoria Executiva da APM, com a assessoria do Conselho Fiscal no planejamento de aplicação dos recursos financeiros oriundos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Considerando que o Conselho de Escola é composto por todos os atores, diretor, funcionário, especialista, aluno, família e visando uma maior transparência nas decisões tomadas informamos que este Plano de Trabalho será apreciado pelo Conselho de Escola após aprovado pela Comissão.

Todas as ações referentes a utilização das verbas devem justificar-se pela transparência desde o início da discussão sobre o uso que será dado às verbas. A comunidade escolar será cientificada dessa destinação. Além disso, todas as decisões serão registradas em ata.

Este Plano busca garantir a eficiência e agilidade na utilização dos recursos públicos sendo uma ferramenta de gestão que direcionará de forma transparente, coerente, democrática, ética e responsável a execução do recurso financeiro destinado ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Pelo princípio constitucional da publicidade no trato da coisa pública, todas as prestações de contas, de todas as verbas recebidas ou próprias da escola, serão afixadas e mantidas permanentemente em local público de fácil visibilidade por toda a comunidade escolar, bem como os balancetes semestrais e anual.

## **2. OBJETO DA PARCERIA**

Os valores repassados serão empregados no desenvolvimento de programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros da instituição para: manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação, assim como em atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, conforme legislações vigentes.

Dessa forma, de acordo com a lei supracitada, o objeto da parceria visa atender a manutenção do prédio, aquisição de bens e material de consumo, contratação de serviços em geral, desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais a fim de atender 100% dos alunos desta Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Franca, mediante o cumprimento do Termo de Colaboração firmado entre a APM e a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura de Franca.

## **3. QUADRO DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE**

**Objetivo Geral**

Garantir o atendimento de qualidade aos alunos das escolas Municipais de Franca visando a melhoria da aprendizagem e fortalecendo a participação da comunidade escolar no processo de Gestão Democrática.

**Objetivo Específico**

Atender 129 alunos da educação infantil da Rede Municipal de Franca, a fim de possibilitar a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, contribuindo para elevação dos índices de desempenho da aprendizagem.

**Descrever os espaços físico existentes na unidade escolar:**

Almoxarifado, 6 salas de aula, uma secretaria, um banheiro para funcionários, um banheiro de acessibilidade, um banheiro masculino e um feminino, para uso dos alunos, um pátio coberto, um refeitório, um parque externo,

**4. RECEITAS**

| FONTE DE RECURSO          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$) | 1º REPASSE (R\$)     | 2º REPASSE (R\$)     | TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$) |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| Fonte Municipal (custeio) | R\$ 21.751,32                     | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 21.751,32            |
| Fonte Municipal (capital) | R\$ 1.586,67                      | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 1.586,67             |
| Fonte Federal (custeio)   | R\$ 6.257,45                      | R\$ 9.864,00         | R\$ 9.864,00         | R\$ 25.985,45            |
| Fonte Federal (capital)   |                                   | R\$ 1.096,00         | R\$ 1.096,00         | R\$ 2.192,00             |
| <b>TOTAL</b>              | <b>R\$ 29.595,44</b>              | <b>R\$ 10.960,00</b> | <b>R\$ 10.960,00</b> | <b>R\$ 51.515,44</b>     |

## 5. METAS

| META  | DESCRIÇÃO DA META                                                                                                                                                                                                                                                    | INÍCIO     | TÉRMINO    | CUSTO TOTAL   |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 1     | Manter as obrigações legais e a transparência pública da Associação de Pais e Mestres.                                                                                                                                                                               | 01/01/2023 | 31/12/2023 | R\$ 5.400,00  |
| 2     | Promover a transformação continua do ambiente da Unidade Escolar, cuidando de aspectos estéticos, estruturais e de conservação, criando espaços criativos e recreativos, contribuindo com o desenvolvimento e avanço das aprendizagens de todos os alunos da escola. | 01/01/2023 | 31/12/2023 | R\$ 35.836,77 |
| 3     | Promover a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos e o suporte ao trabalho dos profissionais da escola.                                                                                                                                                         | 01/01/2023 | 31/12/2023 | R\$ 10.278,67 |
| 4     | Promover atividade de recreação e integração escola-família.                                                                                                                                                                                                         | 01/01/2023 | 31/12/2023 | R\$ -         |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            | R\$ 51.515,44 |

## 6. ETAPAS DAS METAS - ATIVIDADES - FORMA DE VERIFICAÇÃO - METODOLOGIA

| META | ETAPA | ETAP A | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | ATIVIDADES                                                                                         | FORMAS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | METODOLOGIA                                                                                                                                                                               | DATA DE INÍCIO | DATA DE TÉRMINO | CUSTO TOTAL  |
|------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 2     | 1:2    | Realizar a escrituração contábil da APM e a prestação de contas dos recursos. | Contratar o escritório de contabilidade;                                                           | - Relatório semestral de Execução.<br>- Cruzamento dos dados entre notas e comprovante de pagamento.                                                                                                                                              | Para garantir as obrigações fiscais e contábeis da APM, será realizado a contratação do serviço de escritório de contabilidade                                                            | 01/01/2023     | 31/12/2023      | R\$ 3.600,00 |
| 1    | 3     | 1:3    | Garantir a transparência no uso do recurso público.                           | Contratação de Portal de Transparência. Atualização e disponibilização de informações da parceria. | Será apresentado relatório semestral contendo informações sobre a contratação do portal de transparência e manutenção das informações atualizadas. Poderá ser verificado ainda através de monitoramento constante durante a vigência da parceria. | Para garantir a transparência do uso do recurso público, será realizado a contratação de serviços especializados para atualizar e manter o portal de transparência, onde serão divulgadas | 01/01/2023     | 31/12/2023      | R\$ 1.800,00 |

[illegible]

|       |   |     |                                                                                                              |                                                                        |                                                                                                      |                                                                                                                          |            |            |               |
|-------|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 3     | 7 | 3.7 | Adquirir equipamentos permanentes que auxiliarão no desenvolvimento do trabalho dos profissionais da escola. | Adquisição de uma Rack e cortinas para salas de aula e administrativo. | - Relatório semestral de Execução.<br>- Cruzamento dos dados entre notas e comprovante de pagamento. | Orçamentos e compra em empresa especializada, mediante documentação comprobatória necessária para a prestação de contas. | 01/01/2023 | 31/12/2023 | R\$ 3.778,67  |
| TOTAL |   |     |                                                                                                              |                                                                        |                                                                                                      |                                                                                                                          |            |            |               |
|       |   |     |                                                                                                              |                                                                        |                                                                                                      |                                                                                                                          |            |            | R\$ 51.515,44 |

## 7. AQUISIÇÕES - POR ETAPA

| ETAPA | AQUISIÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | TIPO DE DESPESA                                              | INÍCIO     | TERMINO    | UNID / QUANT | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL   | FORNTE MUNICIPAL (contido) | FORNTE MUNICIPAL (capital) | FORNTE FEDERAL (contido) | FORNTE FEDERAL (capital) |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|----------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1.2 ▼ | 1.2.1     | Contratação de escritório de contabilidade                                                                                                                                       | 7.28 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ▼                     | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 12           | R\$ 300,00     | R\$ 3.600,00  | R\$ 3.600,00               | R\$ -                      | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 1.3 ▼ | 1.3.1     | Contratação de Portal da transparência                                                                                                                                           | 7.28 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ▼                     | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 12           | R\$ 150,00     | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00               | R\$ -                      | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 2.1 ▼ | 2.1.1     | Realizar instalação de projetor                                                                                                                                                  | 7.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ▼ | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  | R\$ -                      | R\$ -                      | R\$ 1.000,00             | R\$ -                    |
| 2.2 ▼ | 2.2.1     | Adquirir tintas para pinturas na escola, torneiras e outros materiais hidráulicos, vidro blindado, pedras para pia da cozinha e cuba e outros materiais para manutenção predial. | 5.13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS ▼            | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$24151,32    | R\$ 24151,32  | R\$ 15116,32               | R\$ -                      | R\$ 9035,00              | R\$ -                    |
| 2.3 ▼ | 2.3.1     | Contratar serviços de pintura e de instalações no prédio.                                                                                                                        | 7.13 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ▼            | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 9.450,45   | R\$ 9.450,45  | R\$ -                      | R\$ -                      | R\$ 9.450,45             | R\$ -                    |
| 2.3 ▼ | 2.3       | Contratar serviços de impressão de banners educativos para as salas de aula.                                                                                                     | 7.21 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO ▼                     | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 1.235,00   | R\$ 1.235,00  | R\$ 1.235,00               |                            | R\$ -                    |                          |
| 3.1 ▼ | 3.1.1     | Adquirir materiais de expediente                                                                                                                                                 | 5.7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE ▼                               | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00  | R\$ -                      | R\$ -                      | R\$ 3.000,00             | R\$ -                    |
| 3.2 ▼ | 3.2.1     | Adquirir mangueira para máquina de alta pressão e materiais de limpeza.                                                                                                          | 5.11 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO ▼      | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00  | R\$ -                      | R\$ -                      | R\$ 1.000,00             | R\$ -                    |
| 3.3 ▼ | 3.3.1     | Adquirir jogos educativos e de recreação                                                                                                                                         | 5.5 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO ▼                       | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00  | R\$ -                      | R\$ -                      | R\$ 2.500,00             | R\$ -                    |
| 3.7 ▼ | 3.7.1     | Adquirir uma Rack                                                                                                                                                                | 9.5 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ▼                    | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 720,00     | R\$ 720,00    | R\$ -                      | R\$ 720,00                 | R\$ -                    | R\$ -                    |
| 3.7 ▼ | 3.7.2     | Aquisição de cortinas para as salas de aula, sala dos professores e equipe.                                                                                                      | 9.15 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS ▼                   | 01/01/2023 | 31/12/2023 | 1            | R\$ 3.050,67   | R\$ 3.050,67  | R\$ -                      | R\$ 866,67                 | R\$ -                    | R\$ 2.182,00             |
| TOTAL |           |                                                                                                                                                                                  |                                                              |            |            |              | R\$ 51.515,44  | R\$ 21.751,32 | R\$ 1.586,67               | R\$ 25.985,45              | R\$ 2.192,00             |                          |

## 8. DESPESAS POR TIPO DE DESPESA

| DESPESA                                                                                         | VALOR         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5.5 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                                            | R\$ 2.500,00  |
| 5.7 - MATERIAL DE ENTEDENTE                                                                     | R\$ 3.000,00  |
| 5.8 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                        | R\$ -         |
| 5.11 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO                                           | R\$ 1.000,00  |
| 5.12 - UNIFORMES, TECIDOS E AVALIAMENTOS                                                        | R\$ -         |
| 5.13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                  | R\$ 24.152,32 |
| 5.14 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                  | R\$ -         |
| 5.15 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA                                                         | R\$ -         |
| 5.17 - FERRAMENTAS                                                                              | R\$ -         |
| 5.19 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                              | R\$ -         |
| 7.10 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                                                                    | R\$ -         |
| 7.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                       | R\$ -         |
| 7.13 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                  | R\$ 9.450,45  |
| 7.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                      | R\$ 1.000,00  |
| 7.16 - OUTRAS LOCAÇÕES DE NÃO DE OBRA                                                           | R\$ -         |
| 7.21 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                          | R\$ 1.235,00  |
| 7.23 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS                                                          | R\$ 5.400,00  |
| 7.35 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC | R\$ -         |
| 7.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA              | R\$ -         |
| 7.37 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ -         |
| 9.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                   | R\$ -         |
| 9.4 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES                                        | R\$ -         |
| 9.5 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                                         | R\$ 720,00    |
| 9.8 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                                              | R\$ -         |
| 9.10 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                                    | R\$ -         |
| 9.11 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                                             | R\$ -         |
| 9.12 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                   | R\$ -         |
| 9.13 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO                                         | R\$ -         |
| 9.14 - MOBILIÁRIO EM GERAL                                                                      | R\$ -         |
| 9.15 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS                                                        | R\$ 3.858,67  |
| 9.18 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                             | R\$ -         |
| TOTAL                                                                                           | R\$ 51.515,44 |





## 11. AUTENTICAÇÃO

Franca, 11 de dezembro de 2023.

Ana Flávia F. Martins

Ana Flávia Ferreira Martins  
Responsável pelo preenchimento

Angélica Aparecida C. S. Santana

Angélica Aparecida Careta Ferreira Santana  
Responsável pela entidade